

Benedicto J. Diniz

Lei nº 1493 de 19 de Agosto de 1965

Abre um crédito suplementar de cr\$ 1.300.000.

A Câmara Municipal de Porto Velho decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de cr\$ 1.300.000 (um milhão e trezentos mil cruzeiros) para suplementar a verba 3-2-1/8-82-3 - Aquisição de Gasolina, Óleo e outros.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas constantes do artigo 1º fica anulada parcialmente em igual quantia a verba 5-1-1/8-76-4.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Velho em 19 de Agosto de 1965

Benedicto J. Diniz
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 19 de Agosto de 1965
Sebastião Manoel Antunes
Secretário